



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 3.040, de 06 de dezembro de 1.988.

"Dá nova redação ao artigo 1º, do Decreto nº 2939, de 06 de junho de 1988".

MAKOTO IGUCHI, Prefeito Municipal de Ferraz de Vasconcelos, no uso de suas atribuições legais;

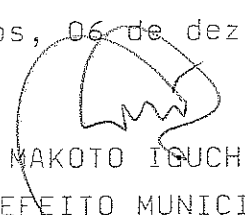
D E C R E T A:

Artigo 1º - O artigo 1º do Decreto nº 2.939, de 06 de junho de 1.988, passa em razão da Lei nº 1.695, de 1º de dezembro de 1.988, a ter a seguinte redação:

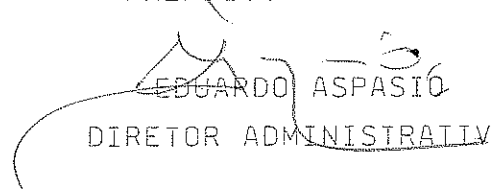
"Artigo 1º - A GUARDA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, criada pela Lei nº 1.649, de 1º de junho de 1.988, é uma Corporação Armada, sob a orientação, controle e administração da Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos e, destina-se a Guardar e Preservar o Patrimônio Público."

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Ferraz de Vasconcelos, 06 de dezembro de 1.988.


MAKOTO IGUCHI

PREFEITO MUNICIPAL


EDUARDO ASPASIO

DIRETOR ADMINISTRATIVO

Registrada no Departamento de Administração-Divisão de Expediente e Documentação e publicada no Quadro de Editais da Portaria Municipal na mesma data.


NEUSA MARIA FONSECA

CHEFE DE DIV DE EXP E DOCUMENTAÇÃO